

**RESUMO DAS DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CTM TITAN
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO
CNPJ/ME N° 47.262.058/0001-77**

BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de Administrador do **CTM TITAN FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO**, inscrito no CNPJ sob o n.º **47.262.058/0001-77** (“Fundo”), vem comunica-lo sobre o resultado da Assembleia convocada para o dia 15 de julho de 2024 às 17:00 horas. A Assembleia foi instalada e após a contabilização dos votos, os cotistas aprovaram, por unanimidade, as seguintes matérias:

(i) A adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, a partir da Data da Adaptação, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes:

(a) Alteração da razão social do Fundo, de **CTM TITAN FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO** para **QUARTZO TITAN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO**

(b) a criação da classe de cotas que será denominada **CLASSE ÚNICA QUARTZO TITAN FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(c) Alterar a responsabilização dos cotistas perante a classe em **RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(d) Alteração integral da Política de Investimento da Classe, com vistas a refletir os novos ativos financeiros e condições de investimentos trazidos pela Res. CVM 175, conforme regulamento anexo;

(e) Alteração dos fatores de risco que a Classe de cotas estará sujeita, considerando as novas características e faculdades trazidas pela Res. CVM 175.

(f) a inclusão da taxa máxima de distribuição, sem, contudo, majorar as taxas vigentes. Nesse sentido, a taxa de administração, gestão e máxima de custódia, devida pelo Fundo e/ou sua classe de cotas não será majorada, apenas será realocada aos prestadores de serviços, conforme Regulamento anexo.

(g) alteração da relação dos encargos do Fundo, a fim de incluir despesas específicas tendo em vista as novas mudanças da Res. CVM 175.

(h) inclusão dos mecanismos de barreira de resgate e *side pocket*, de acordo com as regras dispostas no novo regulamento.

(ii) A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 15/08/2024.

O ADMINISTRADOR informa neste ensejo que houve alteração cadastral do Gestor, de forma que seguirá com os seguintes dados:

“**QUARTZO ASSET LTDA.** (“GESTOR”)

CNPJ/MF: 16.492.866/0001-05

Ato Declaratório CVM nº 12.657 expedido em 05 de dezembro de 2012

Endereço R. Heitor Stockler de França, 396 - sala 801 - Centro Cívico CEP: 80030-030 Cidade de:
Curitiba Estado Paraná

Site: <https://www.quartzocapital.com.br/>”

O Administrador fica à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

São Paulo/SP, 15 de julho de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.